

Lei nº 297, de 02 de junho de 2025.

“Dispõe sobre a ratificação de alteração do Contrato do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê - CRS Irecê - Ba, e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANARANA**, Estado da Bahia, no exercício das suas atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a ratificação das alterações materializadas no contrato celebrado entre o município de Canarana - Bahia, e o Consorcio Público Interfederativo de Saúde, aprovada por esta Casa Legislativa.

Art. 2º. A alteração do Contrato do Consorcio Público Interfederativo de Saúde observará:

I - A criação do cargo de Controlador Interno na Sede do Consorcio Público Interfederativo de Saúde, nas seguintes condições:

EMPREGO PÚBLICO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO-BASE	FORMA DE PROVIMENTO
Controlador Interno	Curso superior completo reconhecido pelo MEC.	1	30 horas	R\$ 3.143,10	Seleção Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA

GESTÃO 2025/2028

II - A incrementação no quantitativo do Cargo de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Assistente Administrativo na Policlínica Regional de Saúde de Irecê-Bahia, nas seguintes condições:

EMPREGO PÚBLICO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO-BASE	FORMA DE PROVIMENTO
Enfermeiro	Graduação em Enfermagem, Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	1	40 horas	R\$ 3.016,00	Seleção Pública
Técnico de Enfermagem	Ensino médio completo, Curso de técnico em enfermagem e registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	2	40 horas	R\$ 1.878,16	Seleção Pública
Assistente Administrativo	Ensino médio completo e curso básico de	1	40 horas	R\$ 1.597,08	Seleção Pública

	informática completo.				
--	--------------------------	--	--	--	--

Art. 3º. Os recursos financeiros decorrentes da execução desta Lei correrão, com o rateio proporcional de todos os entes consorciados, à conta da dotação orçamentária prevista no Contrato de Rateio do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê, conforme previsão na Lei Orçamentária Anual e/ou sua suplementação por créditos adicionais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, 02 de junho de 2025.

Marleide Barbosa de Oliveira

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANARANA

RENOVANDO HISTÓRIAS, CONSTRUINDO O FUTURO